



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 669/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 09 de dezembro de 2024.

Ao Setor de Licitação

Diretor de Licitação ou Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20240270 – Contratação de Empresa Objetivando a prestação em Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades precípuas do Programa de Tratamento fora de Domicílio TFD, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa L.F.L. DO AMARAL, CNPJ: 14.008.111/0001-59, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital
GARAIAU:623280262 por FLAVIO DOS SANTOS
49 GARAIAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

Considerando o manifesto emitido pelo senhor José de Lima Balbino, nomeado Fiscal do contrato nº 20240270.

Considerando o contrato nº 20240270 – Contratação de Empresa Objetivando a prestação em Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades precípuas do Programa de Tratamento fora de domicílio TFD, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa L.F.L. DO AMARAL, CNPJ: 14.008.111/0001-59, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Considerando que por se tratar da Prestação de Serviços de essenciais e continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste município, faz-se necessário a continuidade do contrato em epígrafe, ademais, a não prorrogação do contrato surtirá efeitos negativos e causará prejuízos ao tratamento dos pacientes atualmente atendidos fora do município.

Considerando que os serviços em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico no deslocamento dos pacientes para fora do município seja efetuada para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Considerando ainda, que a prorrogação contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos no Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD de São Miguel do Guamá, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



população, a fim de que seja dado tempo hábil para finalização de certame e contratação devida.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma
GARAJAU:62328026 digital por FLAVIO DOS
249 SANTOS
GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021